PROJETO DE LEI Nº. /2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito adicional especial no valor de R$ 46.150,19 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos) a criar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – SECRETARIA DE SAUDE
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (fonte 6) ..... + R$ 46.150,19

TOTAL .....+ R$ 46.150,19

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, no valor de R$ 46.150,19 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais e dezenove centavos), será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente dos recursos recebidos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**.**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE JUNHO DE 2020.

Ant
ôni

o Cássio Habice Prado

P
orto Feliz, 05 de junho de 2020.

Ofício nº. 176/2020 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

O Crédito Adicional Especial que se pretende ver autorizado refere-se ao recebimento de recursos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, processo nº 0010483-20.2014.5.15.0111 e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processos administrativos nº 0000885-95.2019.8.26.0471 e nº 0000691-95.2019.08.26.0471, para aquisição de materiais e equipamentos necessários ao enfrentamento do combate da pandemia do Covid-19, conforme documentos anexos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Antônio Cássio Habice Prado

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta